



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 16/2025

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 179.1.1-2024

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ	CNPJ	01.604.139/0002-98
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI	CNPJ	08.881.803/0001-04

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		90.400.888/0001-42	
Endereço		Data Constituição	
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2.041 - E 2235 - BLOCO A - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04.543-011		12/08/1985	
E-mail (s)		Telefone(s)	
leticia.de.sousa@santander.com.br		(21) 11975-2661	
Data do registro na CVM	12/09/2006	Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	
BANCO SANTANDER SA ESPANHA		05.707.616/0001-10	
STERREBECK BV HOLANDA		09.473.556/0001-70	
GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER SL ESPANHA		06.164.067/0001-48	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
LETÍCIA GOMES DE SOUSA		leticia.de.sousa@santander.com.br	(21) 11975-2661
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não	Página Internet
https://www.santanderassetmanagement.com.br/investidor-institucional/fundos-de-investimento/rpps				

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	02.224.354/0001-45	ART. 7º, III, A	27/11/1997
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	Fundos de renda fixa, ações, multimercado, entre outros.		

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
Forma de remuneração: percentual do PL conforme acordos comerciais.			

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O Banco Santander (Brasil) S.A. possui uma estrutura que se divide em dois grandes segmentos: banco comercial e atacado. O banco comercial engloba as atividades de varejo, como atendimento a pessoas físicas e pequenas e médias empresas. Já o segmento de atacado foca em grandes empresas e operações no mercado de capitais. SAM Investment Holding S.L. - 99,92086% Banco Santander S.A. - 0,079002% Santander Asset Management UK Holdings Ltd - 0,00014%
--------------------------	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Segregação de Atividades	O Banco Santander dispõe de Política de Conflito de interesses, cuja finalidade é proporcionar aos colaboradores e as entidades do Grupo Santander diretrizes para prevenir e administrar quaisquer conflitos existentes, incluindo disposições relacionadas a situações em que colaboradores e membros da Alta Administração possam se encontrar em decorrência de suas funções exercidas no Banco.
Qualificação do corpo técnico	São aplicados treinamentos obrigatórios sobre os temas indicados, além de outros. Todos os treinamentos obrigatórios são aplicados aos novos colaboradores (que deverão cumpri-los em até 60 dias contados da data de contratação) e reaplicados anualmente aos demais.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Santander Brasil é uma companhia de capital aberto com prazo de duração indeterminado, constituída segundo a lei brasileira em 9 de agosto de 1985, sob o nome comercial "Banco Santander". A sede do Banco Santander Brasil está situada no Brasil, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. O Grupo Santander Espanha expandiu a sua presença em todo o mundo por meio de aquisições e obtenção de sinergias a partir de processos de integração de negócios. Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um acordo operacional com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. A partir dos anos 90, o Grupo Santander Espanha buscou estabelecer sua presença na América Latina, particularmente no Brasil. O Grupo Santander seguiu esta estratégia tanto por meio de crescimento orgânico, como por aquisições. Em 1997, o Grupo Santander adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., que subsequentemente mudou seu nome para Banco Santander Brasil S.A. No ano seguinte, o Grupo Santander adquiriu o Banco Noroeste S.A. Em 1999, o Banco Noroeste foi incorporado pelo Banco Santander. Em janeiro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo a subsidiária Banco Bozano, Simonsen S.A.). Em novembro de 2000, o Grupo Santander adquiriu o Banespa, então detido pelo Estado de São Paulo, e passou a ser um dos maiores grupos financeiros do Brasil. Em 2006, o Banco Santander Brasil consolidou todas as suas participações em uma única pessoa jurídica - Banco Santander Banespa S.A., que posteriormente teve sua denominação alterada para Banco Santander (Brasil) S.A. Em 2007, o Grupo Santander implementou um programa de unificação de sua marca de forma a consolidar suas operações no Brasil sob a marca Santander. Em 1º de novembro de 2007, RFS Holdings B.V., consórcio que incluía o Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V. ("Fortis"), adquiriu 96,95% das ações do ABN AMRO Holding N.V. (e, em conjunto com o ABN AMRO Bank N.V., "ABN AMRO"), acionista controlador do Banco Real. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo segundo o qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de gestão de ativos brasileiros do ABN AMRO, adquiridas pelo Fortis como parte da compra do consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real, que foi incorporado ao Grupo Santander Espanha para consolidar seus investimentos no Brasil. Em 29 de agosto de 2008, foi aprovada a aquisição pelo Santander Brasil do capital social do Banco Real por meio de operação de incorporação de ações, e o Banco Real se tornou subsidiária integral do Banco Santander Brasil. Em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Banco Santander Brasil e deixou de existir como pessoa jurídica separada.
Principais Categorias e Serviços Prestados	O Banco Santander oferta fundos de diversas categorias, dentre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, entre outros.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O Santander não apresenta restrições que desaconselhem o relacionamento com a instituição.;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular conforme documentos juntados ao processo eletrônico de credenciamento.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$448.724,50 milhões conforme ranking global da ANBIMA - maio/2025, disponível no endereço eletrônico http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm (acesso em 24/06/2025).
Outros critérios de análise	N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. é devidamente autorizada a exercer atividades, o conglomerado Santander consta na lista exaustiva dos RPPS, está sujeito aos códigos ANBIMA, possui estrutura de governança robusta, histórico de atuação e de performance suficientes para que seja considerada confiável e de boa qualidade. Após análise da documentação apresentada para atualização do credenciamento o Comitê de Investimentos aprova o presente termo de credenciamento.

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	139.89*.**7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALUIZIO MACENA DA COSTA	VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	556.05*.**7-*4	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	032.62*.**7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - VICE PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 556.05*.**7-*4 em 24/06/2025 13:25:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E8.7W25.038V.Z464.0114, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 037.62*.**7-*1 em 24/06/2025 13:24:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R3.5924.116A.9428.2771, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO - PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 139.89*.**7-*1 em 24/06/2025 12:14:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1266.3X14.1532.V05K.5841, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **66F.109** - Tipo de Documento: **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Elaborado por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.89*.**7-*1, em 24/06/2025 - 12:14:53

Código de Autenticidade deste Documento: 12R7.8114.853V.9458.5111

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

